

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG realizará procedimento de licitação Processo Licitatório nº 24/2022, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2022, tipo menor preço, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 29/03/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo 210, centro, nesta cidade, tel.: (31) 37167111, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 58/2021 de 08 de setembro de 2021 ou Pregoeiro Substituto designado pela Portaria nº 67 de 29 de novembro de 2021.

1. OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de material de escritório e papelaria para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Fortuna de Minas conforme especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas /MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP: 35. 760-000 – A/C do pregoeiro, até o dia 29/03/2022, às 09:00 horas telefone (31) 3716-7138 ou (31) 3716-7111

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR POR FORA DOS ENVELOPES**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão. sic a ser usado no aplicativo wsicregistrarproposta fornecidos pela administração como parte integrante deste edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (cd, dvd, pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório, não sendo restituída ao licitante.

6.9.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.9.2. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão..

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. **Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).**

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.11. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.13. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.14. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.15. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.16. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 Centro Fortuna de Minas, encaminhados através do e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho, Nota de autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II– Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) 02.08.05.13.392.1302.2144.3.3.90.30.00; 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00; 02.04.01.08.244.0801.2092. 3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2017.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:30 horas, no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Renato Azeredo nº 210 – Centro Fortuna de Minas ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716 7111.

Fortuna de Minas/MG, 11 de março de 2022.

Lucas de Souza Dias
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBS.:

- A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

LOCAL DE ENTREGA: No município de Fortuna de Minas, na sede da secretaria requisitante.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome: _____
Nº. Cédula de Identidade: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.			
FINALIDADE: GARANTIR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA GARANTIA DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DESSA SECRETARIA E MELHORES CONDIÇÕES DE APRENDIZADO PARA OS ALUNOS.			
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	30	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20G INDICADO PARA MDF, MADEIRA, COURO, BORRACHA, ALGUNS PLÁSTICOS, ETC.
02	UNIDADE	30	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA PERMANENTE COM CAPA DURA
03	CAIXA	20	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COM CORES SORTIDAS - CAIXA COM 50 UNIDADES
04	UNIDADE	15	ALMOFADA CARIMBO Nº 04 TINTA AZUL COM ESTOJO E TAMPA DE PLÁSTICO.
05	UNIDADE	15	ALMOFADA CARIMBO Nº 04 TINTA PRETA COM ESTOJO E TAMPA DE PLÁSTICO.
06	UNIDADE	15	ALMOFADA CARIMBO Nº 04 TINTA VERMELHA COM ESTOJO E TAMPA DE PLÁSTICO.
07	UNIDADE	50	APAGADOR COM ESTOJO PARA QUADRO BRANCO
08	UNIDADE	10	APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA FITAS DE ATÉ 50MM DE ESPESSURA
09	PACOTE	100	BALÃO EM LÁTEX CANUDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.
10	PACOTE	100	BALÃO EM LÁTEX, LISO CORES IMPERIAL, DIMENSÕES 20 CM DE DIÂMETRO INFLADO, TAMANHO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.
11	PACOTE	100	BALÃO EM LÁTEX, LISO CORES IMPERIAL, DIMENSÕES 25 CM DE DIÂMETRO INFLADO, TAMANHO Nº9 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.
12	PACOTE	100	BALÃO EM LÁTEX, LISO CORES LISAS, DIMENSÕES 20 CM DE DIÂMETRO INFLADO, TAMANHO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.
13	PACOTE	100	BALÃO EM LÁTEX, LISO CORES LISAS, DIMENSÕES 25 CM DE DIÂMETRO INFLADO, TAMANHO Nº9 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.

14	ROLO	50	BARBANTE BRANCO 4/8 100GR
15	UNIDADE	100	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR2032 3V
16	EMBALAGEM	50	BLOCO ADESIVO POST-IT 38MM X 50MM - EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA DE CORES SORTIDAS (TOTAL 400 FOLHAS).
17	EMBALAGEM	50	BLOCO ADESIVO POST-IT 76MM X 76MM - EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS CADA DE CORES SORTIDAS (TOTAL DE 450 FOLHAS).
18	EMBALAGEM	50	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA (SETA) 44MMX12MM - EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 25 FOLHAS CADA DE CORES SORTIDAS (TOTAL 125 FOLHAS)
19	UNIDADE	50	BLOCO ANOTAÇÕES/RASCUNHO COM 100 FOLHAS COM PICOTÉ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80MMX110MM.
20	ROLO	10	BOBINA EMBALAGEM PAPEL KRAFT NATURAL 80G 120CM X 200M
21	ROLO	10	BOBINA EMBALAGEM PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CM X 200M
22	ROLO	100	BOBINA PARA CALCULADORA 01 VIA 57MMX30M
23	ROLO	100	BOBINA PARA CALCULADORA 01 VIA 69MMX30M
24	ROLO	30	BOBINA PARA PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTOS PEQUENOS TAMANHO: 11,5CM X 60M, ESPESSURA: 0,05MM, ROLO DE 60 METROS COM ACABAMENTO BRILHANTE E SUPERFÍCIE LISA. BOA QUALIDADE.
25	ROLO	30	BOBINA PARA PLASTIFICAÇÃO OFÍCIO TAMANHO: 23CM X 60M, ESPESSURA: 0,05MM, ROLO DE 60 METROS COM ACABAMENTO BRILHANTE E SUPERFÍCIE LISA. BOA QUALIDADE.
26	ROLO	30	BOBINA PARA PLASTIFICAÇÃO A3 TAMANHO: 34CM X 60M, ESPESSURA: 0,05MM, ROLO DE 60 METROS COM ACABAMENTO BRILHANTE E SUPERFÍCIE LISA. BOA QUALIDADE.
27	CAIXA	100	BORRACHA BRANCA N.º 20, MACIA ESPECIAL PARA APAGAR LÁPIS, CAIXA COM 20 UNIDADES DE BOA QUALIDADE
28	CAIXA	100	BORRACHA BRANCA N.º 40, MACIA ESPECIAL PARA APAGAR LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES DE BOA QUALIDADE
29	PACOTE	100	BROCAL METALIZADO PACOTE COM 500G CORES (PRATA, AZUL TURQUEZA, AZUL ROYAL, OURO, PINK, ROXO, VERDE, VERMELHO ETC)
30	UNIDADE	1000	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO COM PAUTA COM 96 FOLHAS DIMENSÕES 140MMX202MM
31	UNIDADE	4500	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM PAUTA COM 96 FOLHAS DIMENSÕES 200MM X 275MM
32	UNIDADE	3500	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA SEM PAUTA COM 96 FOLHAS DIMENSÕES 200MM X 275MM
33	UNIDADE	1500	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA FLEXÍVEL COM PAUTA COM 96 FOLHAS DIMENSÕES 200MM X 275MM

34	UNIDADE	1000	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA FLEXÍVEL SEM PAUTA COM 96 FOLHAS DIMENSÕES 200MM X 275MM
35	UNIDADE	500	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAFT GIGANTE, COM DUPLO FECHAMENTO, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 185MMX300MMX410MM E GRAMATURA APROXIMADA: 410G/M². BOA QUALIDADE.
36	UNIDADE	500	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA GIGANTE: MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO DE CAIXAS. DUPLA PAREDE E ENCAIXE "EM T" NAS LATERAIS QUE, NA MONTAGEM, GARANTA UMA MELHOR FIRMEZA. ESSE ENCAIXE NA LATERAL PROPICIA A MELHOR ESTRUTURA DA CAIXA E GARANTE QUE COM O PASSAR DO TEMPO O PRODUTO NÃO SE DESFAÇA. CORES: AZUL, AMARELA OU BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 380MMX175MMX290MM DE BOA QUALIDADE.
37	UNIDADE	20	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO MEDIDAS APROXIMADAS : 355 X 253 X 120 MM.
38	UNIDADE	20	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO FUMÊ, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO MEDIDAS APROXIMADAS : 355 X 253 X 120 MM
39	UNIDADE	50	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA +/-, TECLA 00, ROLLOVER, FUNÇÃO DE ARREDONDAMENTO, GRAND TOTAL, FUNÇÃO MARK UP, FONTES DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,5X10X3CM. GARANTIA DE 1 ANO DE BOA QUALIDADE
40	CAIXA	100	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
41	CAIXA	100	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
42	CAIXA	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.

			PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
43	CAIXA	100	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
44	UNIDADE	100	CANETA MARCA TEXTO AMARELO. NÃO TÓXICO. COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO. SELO DO INMETRO E DE BOA QUALIDADE
45	UNIDADE	100	CANETA MARCA TEXTO VERDE. NÃO TÓXICO. COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO. SELO DO INMETRO E DE BOA QUALIDADE
46	UNIDADE	100	CANETA MARCA TEXTO LARANJA. NÃO TÓXICO. COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO. SELO DO INMETRO E DE BOA QUALIDADE
47	UNIDADE	100	CANETA MARCA TEXTO AZUL. NÃO TÓXICO. COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO. REGISTRO INMETRO E DE BOA QUALIDADE
48	UNIDADE	100	CANETA MARCA TEXTO ROSA. NÃO TÓXICO. COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO. REGISTRO INMETRO E DE BOA QUALIDADE
49	EMBALAGEM	05	CANETA MARCADOR PARA TECIDO EMBALAGEM COM 12 CORES
50	CAIXA	15	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL
51	CAIXA	15	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES PRETO
52	CAIXA	15	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES VERDE
53	CAIXA	15	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES VERMELHO
54	EMBALAGEM	1000	CANETINHA HIDROGRÁFICA EMBALAGEM COM 12 CORES. BOA QUALIDADE.
55	EMBALAGEM	50	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297MM COM ESPESSURA DE 0,30MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SENDO 50 CAPAS CRISTAL LINE E 50 CAPAS PRETA COURO.
56	UNIDADE	15	CARTELA DE BINGO EM BLOCO COM 100 FOLHAS
57	UNIDADE	200	CARTOLINA 180G 50X66 BRANCA
58	UNIDADE	50	CARTOLINA 180G 50X66 ROSA
59	UNIDADE	50	CARTOLINA 180G 50X66 VERDE
60	UNIDADE	50	CARTOLINA 180G 50X66 AZUL
61	UNIDADE	50	CARTOLINA 180G 50X66 AMARELA
62	UNIDADE	50	CD VIRGEM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700MB (80 MIN) - VELOCIDADE: 52X
63	CAIXA	50	CLIPES Nº 0 NIQUELADO COM 500G CONTENDO NO MÍNIMO 770 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.

64	CAIXA	50	CLIPES 1/0 NIQUELADO COM 500G, CONTENDO NO MÍNIMO 740 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
65	CAIXA	50	CLIPES 2/0 NIQUELADO COM 500G, CONTENDO NO MÍNIMO 725 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
66	CAIXA	50	CLIPES 3/0 NIQUELADO COM 500G CONTENDO NO MÍNIMO 415 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
67	CAIXA	50	CLIPES 4/0 NIQUELADO COM 500G CONTENDO NO MÍNIMO 390 UNIDADES.
68	CAIXA	50	CLIPES 6/0 NIQUELADO COM 500G CONTENDO NO MÍNIMO 212 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
69	CAIXA	50	CLIPES 8/0 NIQUELADO COM 500G CONTENDO NO MÍNIMO 180 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
70	CAIXA	50	CLIPES 10/0 NIQUELADO COM 500G CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
71	UNIDADE	1000	COLA BRANCA NÃO TÓXICA 40 GRAMAS DE BOA QUALIDADE
72	UNIDADE	1000	COLA BRANCA NÃO TÓXICA 90 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.
73	UNIDADE	80	COLA BRANCA NÃO TÓXICA 1000 GRAMAS DE BOA QUALIDADE
74	UNIDADE	50	COLA COM GLITER OURO COM NO MÍNIMO 23G
75	UNIDADE	50	COLA COM GLITER PRATA COM NO MÍNIMO 23G
76	UNIDADE	50	COLA COM GLITER VERDE COM NO MÍNIMO 23G
77	UNIDADE	50	COLA COM GLITER AZUL COM NO MÍNIMO 23G
78	UNIDADE	50	COLA COM GLITER VERMELHO COM NO MÍNIMO 23G
79	UNIDADE	50	COLA COM GLITER CRISTAL COM NO MÍNIMO 23G
80	UNIDADE	30	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 85 GRAMAS
81	UNIDADE	20	COLA ISOPOR EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 950GR
82	UNIDADE	20	COLA PARA ARTESANATO MULTICOLAGEM 250ML COM ACABAMENTO INCOLOR APÓS A SECAGEM.
83	UNIDADE	10	COLA PARA TECIDO DE 100ML
84	PACOTE	50	COLA QUENTE BASTÃO TRANSPARENTE GROSSO 11,2MM X 30CM, PACOTE DE 1 KILO DE BOA QUALIDADE.
85	PACOTE	50	COLA QUENTE BASTÃO TRANSPARENTE FINO 7,5MM X 30CM, PACOTE DE 1 KILO DE BOA QUALIDADE.
86	UNIDADE	10	COLA UNIVERSAL ARTESANAL DE 90ML
87	UNIDADE	50	CORRETIVO EM CANETA COM PONTA METÁLICA, CANETA CORRETIVA COM ALTO PODER DE COBERTURA E FLEXIBILIDADE NA EMBALAGEM PARA CONTROLAR O FLUXO DE LÍQUIDO CORRETIVO SOBRE O PAPEL – CONTEÚDO 8ML.
88	UNIDADE	50	CORRETIVO DE FITA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6M E DE BOA QUALIDADE
89	CAIXA	20	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 6 UNIDADES 18 ML CADA
90	UNIDADE	500	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM
91	UNIDADE	50	DVD VIRGEM CAPACIDADE 4,7 GB, VELOCIDADE 16X

92	PACOTE	50	ELÁSTICO LASTEX ROLO DE 10M DE COMPRIMENTO COM DIÂMETRO DE 0,8MM. PACOTE COM 10 ROLOS DE CORES VARIADAS (BRANCO, VERDE, AZUL, PRETO, AMARELO, ETC).
93	PACOTE	15	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PACOTE COM 1100 UNIDADES
94	CAIXA	10	ENVELOPE CARTA 10X15 CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ETC)
95	CAIXA	10	ENVELOPE CARTA 16X22 CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ETC)
96	UNIDADE	500	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 110MMX170MM BOA QUALIDADE
97	UNIDADE	500	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 16X23CM BOA QUALIDADE
98	UNIDADE	500	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO A4 24/34CM BOA QUALIDADE
99	CAIXA	50	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR 180MMX240MM C/250 UNIDADES BOA QUALIDADE
100	CAIXA	50	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 200X280 C/ 250 UNIDADES DE BOA QUALIDADE
101	CAIXA	50	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR 229MMX324MM C/250 UNIDADES BOA QUALIDADE
102	CAIXA	50	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 240X340 C/ 250 UNIDADES DE BOA QUALIDADE
103	CAIXA	50	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR 370MMX470MM C/250 UNIDADE BOA QUALIDADE
104	UNIDADE	200	ENVELOPE VAI E VEM VERTICAL, TAMANHO OFICIO, COR CRISTAL (TRANSPARENTE), FECHAMENTO VERTICAL COM ARRUELAS E CORDÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240X340MM. BOA QUALIDADE.
105	PACOTE	30	ENVELOPE SACO PLÁSTICO FORMATO A4 (229MM X 314MM) COM 4 FUROS, CRISTAL LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE. IDEAL PARA PASTA CATÁLOGO, FICHÁRIOS UNIVERSITÁRIOS, ARQUIVOS COM 2,3 OU 4 ARGOLAS.
106	EMBALAGEM	5	ENVELOPE SACO PLÁSTICO FORMATO OFÍCIO (24CMX33CM) COM ESPESSURA DE 0,06 MM (FINO) PARA PASTA CATÁLOGO; COM 4 FUROS, CRISTAL LISO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.
107	UNIDADE	100	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE METAL DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA – BOA QUALIDADE
108	UNIDADE	100	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE METAL DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA - BOA QUALIDADE
109	EMBALAGEM	05	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 7MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
110	EMBALAGEM	05	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 9MM PLÁSTICO

			PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50FLS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
111	EMBALAGEM	05	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 12MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70FLS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
112	EMBALAGEM	05	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 17MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
113	EMBALAGEM	05	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 20MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120FLS. EMBALAGEM COM 70 UNIDADES.
114	EMBALAGEM	05	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 25MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 160FLS. EMBALAGEM COM 45 UNIDADES.
115	EMBALAGEM	06	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 29MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200FLS. EMBALAGEM COM 35 UNIDADES.
116	EMBALAGEM	06	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 33MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250FLS. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.
117	EMBALAGEM	06	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 40MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 350FLS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.
118	EMBALAGEM	05	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 45MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 400FLS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.
119	EMBALAGEM	05	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4/OFÍCIO COM DIÂMETRO DE 50MM PLÁSTICO PRETO OU BRANCO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 450FLS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
120	CAIXA	20	ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA EM FOLHA NO FORMATO A4 MEDINDO 210MMX297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS DE BOA QUALIDADE.
121	UNIDADE	100	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE
122	UNIDADE	50	FICHÁRIO VERSÁTIL 4 ARGOLAS DORSO 06CM (265X310MM) COM FOLHAS PLÁSTICAS PARA ARMAZENAMENTO.
123	UNIDADE	500	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO: 18MMX50M O ROLO. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS DE BOA QUALIDADE.
124	EMBALAGEM	100	FITA ADESIVA CREPE EMBALAGEM COM 6 ROLOS DE 18MMX50M CADA ROLO - COMPOSIÇÃO: PAPEL

			CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS DE BOA QUALIDADE.
125	UNIDADE	100	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M DE BOA QUALIDADE
126	UNIDADE	100	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M DE BOA QUALIDADE
127	UNIDADE	50	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12MMX10MM VERMELHO
128	UNIDADE	50	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12MMX10MM AMARELO
129	UNIDADE	50	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12MMX10MM VERDE
130	UNIDADE	50	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12MMX10MM BRANCO
131	UNIDADE	50	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12MMX10MM PRETO
132	UNIDADE	50	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12MMX10MM AZUL
133	UNIDADE	50	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12MMX10MM ROSA
134	UNIDADE	50	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 48MMX50M PARA EMPACOTAMENTO DE BOA QUALIDADE
135	UNIDADE	50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12 MM X 40 M DE BOA QUALIDADE.
136	UNIDADE	50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA 12MM X 30M DE BOA QUALIDADE
137	UNIDADE	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45MMX45M DE BOA QUALIDADE.
138	UNIDADE	50	FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TIPO: LISA. DIMENSÕES: 50M X 10MM. CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, ETC)
139	UNIDADE	50	FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TIPO: LISA. DIMENSÕES: 50M X 15MM. CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, ETC)
140	UNIDADE	50	FITA METALÓIDE 50MX10MM. CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, ETC)
141	UNIDADE	50	FITA METALÓIDE 50MX15MM. CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, ETC)
142	ROLO	100	FITILHO PLÁSTICO DECORATIVO ROLO DE 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM. CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, ETC)
143	UNIDADE	200	FOLHA DE EVA 40X60 LISA AMARELO (CANÁRIO)
144	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA VERMELHO VIVO
145	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA VERMELHO ESCURO
146	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA VERDE LIMÃO
147	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA VERDE BANDEIRA
148	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA VERDE ESCURO
149	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA AZUL CLARO
150	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA AZUL ESCURO
151	UNIDADE	200	FOLHA DE EVA 40X60 LISA PRETO

152	UNIDADE	200	FOLHA DE EVA 40X60 LISA BEGE (PELE)
153	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA SALMÃO
154	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA CINZA
155	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA MARROM
156	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA LILÁS
157	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA ROXO
158	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA LARANJA
159	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA ROSA PINK
160	UNIDADE	100	FOLHA DE EVA 40X60 LISA ROSA CLARO
161	UNIDADE	200	FOLHA DE EVA 40X60 LISA BRANCO
162	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR DOURADA
163	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR PRATA
164	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR VERMELHA
165	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR LARANJA
166	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR LILÁS
167	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR ROXO
168	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR MARROM
169	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR VERDE CLARO
170	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR VERDE ESCURO
171	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR ROSA CLARO
172	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR ROSA PINK
173	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR AZUL CLARO
174	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR AZUL ESCURO
175	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR AMARELA
176	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR PRETA
177	PACOTE	50	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 EMBALAGEM COM 10 FOLHAS NA COR BRANCA
178	CAIXA	50	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA BRANCO 240X280 COM 3.000 FOLHAS
179	CAIXA	500	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES
180	PACOTE	100	GLITTER EM PÓ PACOTE COM 500GR CORES VARIADAS (FURTA COR, VERMELHA, AZUL, VERDE, PRETO, DOURADO, PRATA ETC)
181	UNIDADE	100	GRAMPEADOR DE METAL COM REVESTIMENTO EM

			PLÁSTICO. UTILIZA GRAMPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS (75G). BOA QUALIDADE.
182	UNIDADE	100	GRAMPEADOR DE METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS (75G). UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6. BOA QUALIDADE.
183	UNIDADE	70	GRAMPEADOR GRANDE METAL, MODELO PROFISSIONAL, BASE COM NO MÍNIMO 28CM, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS DE 75GRS.; UTILIZA GRAMPOS 23/6 (30FOLHAS), 23/8 (50 FOLHAS), 23/10 (70 FOLHAS) E 23/13 (100 FOLHAS), DE BOA QUALIDADE.
184	UNIDADE	10	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE METAL PARA USO EM TAPEÇARIA, LONA, MDF, ETC. COM TRAVA DE SEGURANÇA E DE BOA QUALIDADE.
185	CAIXA	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/12 CAIXA COM 5000 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
186	CAIXA	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 13/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES DE BOA QUALIDADE
187	CAIXA	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
188	CAIXA	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
189	CAIXA	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
190	CAIXA	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
191	CAIXA	200	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
192	CAIXA	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 106/8 CAIXA COM 2500 UNIDADES DE BOA QUALIDADE
193	CAIXA	15	GRAMPO PROFISSIONAL DE TAPECEIRO LONA MDF 361 DE BOA QUALIDADE COM 1000 UNIDADES
194	UNIDADE	06	GUILHOTINA COM EXTENSÃO DO CORTE DE 360MM, CORTA ATÉ 15 FOLHAS 75MG/M2 POR VEZ, DIMENSÕES APROXIMADAS 56 X 31 X 8CM, BASE DE TRABALHO 36X30CM COM DEMARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E TAMANHO DAS FOLHAS COMO A4, ENTRE OUTROS TAMANHOS, COM PESO APROXIMADO 3,500KG. SOLIDO A BASE DE METAL E PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PAR MELHOR ESTABILIDADE E ADERÊNCIA BASE COM SERIGRAFIA DE ESCALADA PARA MEDIR O CORTE, PERMITE TROCA DE LAMINA (CABEÇOTE).
195	CAIXA	1200	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, GRAFITE RESISTENTE, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES. DE BOA QUALIDADE
196			LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA

	CAIXA	100	CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, GRAFITE RESISTENTE, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 24 CORES DE BOA QUALIDADE
197	CAIXA	60	LÁPIS PRETO CORPO EM MADEIRA, GRAFITE Nº: 02 COM PONTA RESISTENTE, FORMATO REDONDO, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.
198	UNIDADE	100	LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL; CAPA/CONTRACAPA DURA NA COR PRETA 697G/M (OU SUPERIOR), REVESTIDO POR PAPEL OFFSET 80G/M (OU SUPERIOR); COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS INTERNAS NUMERADAS EM PAPEL OFFSET PESANDO 56G/M; DE BOA QUALIDADE
199	UNIDADE	100	LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL; CAPA/CONTRACAPA DURA NA COR PRETA 697G/M (OU SUPERIOR), REVESTIDO POR PAPEL OFFSET 80G/M (OU SUPERIOR); COM 100 (CEM) FOLHAS INTERNAS NUMERADAS EM PAPEL OFFSET PESANDO 56G/M; DE BOA QUALIDADE
200	UNIDADE	20	LIVRO ATA FORMATO 32X22CM COM 100 FOLHAS NUMERADAS (85G) E CAPA DURA PRETA CARTONADA (240G)
201	UNIDADE	30	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63G/M ² E CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 G/M ² (OU MAIS) REVESTIDO COM PAPEL DE BOA QUALIDADE.
202	UNIDADE	50	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COM 160 FOLHAS
203	UNIDADE	50	LIVRO REGISTRO DE PRESENÇA 32X22CM 100 FOLHAS CAPA CARTONADA 240G
204	UNIDADE	700	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES VARIADAS 180G NÃO TÓXICA
205	UNIDADE	20	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL FABRICADO EM POLIESTIRENO COM 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, MEDIDAS: 335 X 117 X 237MM, COR: CRISTAL
206	UNIDADE	20	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL FABRICADO EM POLIESTIRENO COM 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, MEDIDAS: 335 X 117 X 237MM, COR: FUMÊ
207	PACOTE	100	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR MARFIM.
208	PACOTE	100	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR VERDE
209	PACOTE	100	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR AZUL

210	PACOTE	100	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M² PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR ROSA
211	PACOTE	100	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M² PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR AMARELO
212	CAIXA	300	PAPEL A4 BRANCO OFFICE 210 X 297 MM 75G/M². CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS DE BOA QUALIDADE
213	PACOTE	50	PAPEL A4 40KG GRAMATURA 120G/M² COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA
214	PACOTE	50	PAPEL A4 60KG GRAMATURA 180G/M², COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS CADA
215	PACOTE	100	PAPEL A4 COLOR PLUS 180G 210MM X 297MM PACOTE COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ETC)
216	PACOTE	300	PAPEL A4 COLOR SET TAMANHO 210MM X 297MM 120G C/ 50 FOLHAS CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ETC)
217	UNIDADE	50	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM VERMELHO
218	UNIDADE	50	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM VERDE BANDEIRA
219	UNIDADE	30	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM LARANJA
220	UNIDADE	30	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM AZUL ESCURO
221	UNIDADE	30	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM AZUL CLARO
222	UNIDADE	50	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM AMARELO
223	UNIDADE	30	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM PRETO
224	UNIDADE	30	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM MARROM
225	UNIDADE	30	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM BRANCO
226	UNIDADE	30	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM ROSA
227	UNIDADE	30	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM LILÁS
228	UNIDADE	100	PAPEL CARBONO A4 PRETO
229	UNIDADE	100	PAPEL CARBONO A4 AZUL
230	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO AMARELO DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
231	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO MARROM DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
232	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO AZUL ESCURO DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
233	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO AZUL CLARO DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
234	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO LARANJA DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
235	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO VERMELHO DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
236	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO PRETO DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
237	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO BRANCO DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
238	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO LILÁS DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
239	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO ROSA CLARO DIMENSÕES

			MÍNIMAS: 48CMX66CM
240	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO ROSA PINK DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
241	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO VERDE ESCURO DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
242	UNIDADE	100	PAPEL CARTÃO BRILHO VERDE CLARO DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CMX66CM
243	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM PRETO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
244	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM BRANCO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
245	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM VERMELHO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
246	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM AZUL ESCURO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
247	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM AZUL CLARO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
248	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM VERDE ESCURO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
249	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM VERDE CLARO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
250	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM ROSA PINK, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
251	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM ROSA CLARO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
252	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM AMARELO OURO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
253	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM AMARELO CLARO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
254	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM LARANJA, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
255	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM ROXO, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
256	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM LILÁS, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
257	PACOTE	10	PAPEL COLOR SET 47CMX65CM MARROM, PACOTE COM 20 UNIDADES. BOA QUALIDADE.
258	PACOTE	50	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 210X297MM 120G/M² 50 FOLHAS CADA PACOTE
259	PACOTE	50	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 210X297MM 180G/M² 50 FOLHAS CADA PACOTE
260	PACOTE	100	PAPEL COUCHÊ AZUL CLARO A4 120 GRAMAS 50 FOLHAS DE BOA QUALIDADE
261	PACOTE	10	PAPEL COUCHÊ BRANCO C/ ADESIVO BRILHO A4 90G 50 FOLHAS CADA PACOTE
262	PACOTE	10	PAPEL COUCHÊ BRANCO C/ ADESIVO BRILHO A4 190G 50 FOLHAS CADA PACOTE
263	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERMELHO VIVO
264	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M LARANJA
265	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M MARROM

266	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA CLARO
267	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA PINK
268	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M PRETO
269	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M AMARELO
270	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE BANDEIRA
271	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE LIMÃO
272	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M LILÁS
273	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M BRANCO
274	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL CLARO
275	UNIDADE	100	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL ESCURO
276	ROLO	20	PAPEL DE PRESENTE COM DIMENSÕES: 100 M X 60CM, TEMA A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA: MASCULINO, FEMININO, INFANTIL, NEUTRO ADULTO E NATAL.
277	UNIDADE	500	PAPEL FANTASIA LISO CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ETC). COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.
278	UNIDADE	50	PAPEL FANTASIA ESTAMPADO (A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA).
279	UNIDADE	100	PAPEL KRAFT A2 594X420MM 120GR
280	UNIDADE	100	PAPEL KRAFT A2 594X420MM 200GR
281	PACOTE	05	PAPEL KRAFT A4 200G PACOTE COM100 FOLHAS
282	UNIDADE	50	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59CM, PRATA
283	UNIDADE	50	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59CM, OURO
284	UNIDADE	50	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59CM, VERMELHO
285	UNIDADE	50	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59CM, VERDE
286	UNIDADE	50	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59CM, AZUL
287	UNIDADE	50	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59CM, ROSA
288	UNIDADE	50	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59CM, PRETO
289	PACOTE	20	PAPEL LINHO BRANCO A4 210X297 180G 50 FOLHAS CADA PACOTE
290	PACOTE	20	PAPEL LINHO CREME A4 210X297 180G 50 FOLHAS CADA PACOTE
291	UNIDADE	1000	PAPEL PARA DESENHO BRANCO A3 140 GRAMAS /M² DE BOA QUALIDADE
292	CAIXA	20	PAPEL RECICLADO CARTA 75 GRAMAS 216 X 279 CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA
293	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR AZUL CLARO DE BOA QUALIDADE
294	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR AZUL ESCURO DE BOA QUALIDADE

295	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR VERDE CLARO DE BOA QUALIDADE
296	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR VERDE ESCURO DE BOA QUALIDADE
297	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR ROSA CLARO DE BOA QUALIDADE
298	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR ROSA ESCURO DE BOA QUALIDADE
299	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR LILÁS DE BOA QUALIDADE
300	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR ROXO DE BOA QUALIDADE
301	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR VERMELHO ESCURO DE BOA QUALIDADE
302	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR VERMELHO CLARO DE BOA QUALIDADE
303	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR PRETO DE BOA QUALIDADE
304	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR BRANCO DE BOA QUALIDADE
305	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR MARROM DE BOA QUALIDADE
306	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR AMARELO CANÁRIO DE BOA QUALIDADE
307	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR AMARELO OURO DE BOA QUALIDADE
308	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR LARANJA DE BOA QUALIDADE
309	UNIDADE	150	PAPEL SEDA 50CM X 70CM, COR CINZA DE BOA QUALIDADE
310	PACOTE	10	PAPEL VEGETAL A4 90G 50 FOLHAS EM CADA PACOTE
311	PACOTE	100	PAPEL VERGÊ A4 180 GRAMAS 50 FOLHAS CADA COR ÁGUA MARINHA DE BOA QUALIDADE
312	PACOTE	100	PAPEL VERGÊ A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA DE BOA QUALIDADE
313	PACOTE	100	PAPEL VERGÊ A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR CORAL DE BOA QUALIDADE
314	PACOTE	100	PAPEL VERGÊ A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR PALHA DE BOA QUALIDADE
315	PACOTE	100	PAPEL VERGÊ A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR SALMÃO DE BOA QUALIDADE
316	PACOTE	100	PAPEL VERGÊ A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR TURMALINA DE BOA QUALIDADE
317	PACOTE	100	PAPEL VERGÊ A4 180 GRAMAS 50 FOLHAS CADA NA COR RUBI (VERMELHA) DE BOA QUALIDADE
318	UNIDADE	100	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FORMATO OFÍCIO, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MMX330MM DE BOA QUALIDADE
319	UNIDADE	100	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS

			FORMATO OFÍCIO, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MMX330MM DE BOA QUALIDADE
320	UNIDADE	200	PASTA CLASSIFICADORA COM CARTÃO DUPLO, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM LOMBO REGULÁVEL. SEM IMPRESSÃO(LISA). COR: CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X23X2CM. GRAMATURA: 480G/M². BOA QUALIDADE.
321	UNIDADE	500	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX OFÍCIO 350X240MM COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA DE BOA QUALIDADE
322	UNIDADE	500	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 335X235MM, COR CRISTAL DE BOA QUALIDADE
323	UNIDADE	500	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 335X235MM, COR FUMÊ DE BOA QUALIDADE
324	UNIDADE	100	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, COR: AZUL, DIMENSÕES: 335X245X50MM. BOA QUALIDADE.
325	UNIDADE	500	PASTA REGISTRADOR A-Z PRETA COM VISOR, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 34,5X28,5X7,3CM, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE DA MESMA COR E MECANISMO NIQUELADO.
326	UNIDADE	50	PASTA SANFONADA DE POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL (TRANSPARENTE), COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 250MMX380MM. BOA QUALIDADE.
327	UNIDADE	50	PASTA SANFONADA DE POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL (TRANSPARENTE), COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 270MMX380MM. BOA QUALIDADE.
328	UNIDADE	2000	PASTA SUSPENSIVA; DE CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 300G/M²; NA COR PARDA ; NO TAMANHO OFÍCIO 240X360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA. DE BOA QUALIDADE
329	UNIDADE	50	PEN DRIVE COM 16 GB DE MEMÓRIA
330	UNIDADE	25	PEN DRIVE COM 32 GB DE MEMÓRIA
331	UNIDADE	20	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS COM 80MM ENTRE FUROS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE E REGULADOR (MARGEADOR) DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. BOA QUALIDADE.
332	UNIDADE	20	PERFURADOR PARA PAPEL, 02 FUROS COM 80MM ENTRE FUROS, EM ESTRUTURA METÁLICA;

			BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM POLIPROPILENO (ANTI DESLIZANTE); COM RÉGUA (MARGEADOR) PARA FACILITAR A CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DA FOLHA; COM TRAVA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M², BOA QUALIDADE.
333	UNIDADE	1000	PILHA ALCALINA PEQUENA AA
334	UNIDADE	1000	PILHA ALCALINA PALITO AAA
335	UNIDADE	20	PILHA ALCALINA MÉDIA C
336	UNIDADE	20	PILHA ALCALINA GRANDE D
337	EMBALAGEM	50	PINCEL ATÔMICO EMBALAGEM COM 12 CORES
338	UNIDADE	60	PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 1100-P AZUL
339	UNIDADE	80	PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 1100-P PRETO
340	UNIDADE	60	PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 1100-P VERDE
341	UNIDADE	60	PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 1100-P VERMELHO
342	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 0
343	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 2
344	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 6
345	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 4
346	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 8
347	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 10
348	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 12
349	UNIDADE	350	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 14
350	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº16
351	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 18
352	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 20
353	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 22
354	UNIDADE	50	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO MADEIRA Nº 24
355	EMBALAGEM	50	PINCEL HIDROGRÁFICO COM PONTA GROSSA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES (PRETO, MARROM, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO) TRAÇO 1 A 4 MM
356	UNIDADE	300	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL RECARREGÁVEL

357	UNIDADE	300	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO RECARREGÁVEL
358	UNIDADE	300	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO RECARREGÁVEL
359	UNIDADE	300	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE RECARREGÁVEL
360	UNIDADE	50	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GRANDE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,2MM DIÂMETROX30CM 127-220 VOLTS (BIVOLT) DE BOA QUALIDADE
361	UNIDADE	50	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 7,5MM DIÂMETRO X 30CM 127-220 VOLTS (BIVOLT) DE BOA QUALIDADE
362	UNIDADE	20	POMADA MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS COM 12G, PRODUTO ATÓXICO E QUE NÃO MANCHA OS PAPÉIS.
363	UNIDADE	25	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, DE BOA QUALIDADE.
364	UNIDADE	25	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, DE BOA QUALIDADE.
365	UNIDADE	100	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO,FORMATO OFÍCIO, DE BOA QUALIDADE
366	UNIDADE	10	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇO 90X120CM MOLDURA ALUMÍNIO
367	UNIDADE	300	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM COR PRETO
368	UNIDADE	300	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM COR AZUL
369	UNIDADE	300	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM COR VERMELHO
370	UNIDADE	300	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM COR VERDE
371	UNIDADE	500	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO DE 30CM EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COR CRISTAL, RÍGIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 310MM X 25MM X 2,0MM, GRADUAÇÃO EM CM E MM.
372	UNIDADE	600	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO DE 30CM EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COR CRISTAL, RÍGIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 310MM X 34MM X 3MM, GRADUAÇÃO EM CM E MM.
373	EMBALAGEM	20	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº2 EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
374	PACOTE	20	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE DECORADO COM ESTAMPAS SORTIDAS, DIMENSÕES 25CMX35CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESTAMPA A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.
375	PACOTE	20	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE DECORADO COM ESTAMPAS SORTIDAS,

			DIMENSÕES 15CMX30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESTAMPA A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.
376	PACOTE	20	SACO PARA PRESENTE 30CMX45CM COLORIDO OU METALIZADO E COM ESTAMPAS DE TEMAS VARIADOS (ESTAMPA A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA). PACOTE COM 100 UNIDADES
377	PACOTE	20	SACO PARA PRESENTE 25CMX37CM COLORIDO OU METALIZADO E COM ESTAMPAS DE TEMAS VARIADOS (ESTAMPA A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA). PACOTE COM 100 UNIDADES
378	PACOTE	20	SACO PARA PRESENTE 20CMX30CM COLORIDO OU METALIZADO E COM ESTAMPAS DE TEMAS VARIADOS (ESTAMPA A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA). PACOTE COM 100 UNIDADES
379	PACOTE	20	SACO PARA PRESENTE 15CMX30CM COLORIDO OU METALIZADO E COM ESTAMPAS DE TEMAS VARIADOS (ESTAMPA A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA). PACOTE COM 100 UNIDADES
380	PACOTE	50	SACOLA PARA PRESENTE PAPEL KRAFT, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 26CM X LARGURA: 19,5CM X ESPESSURA ABERTA: 9,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.
381	PACOTE	50	SACOLA PARA PRESENTE PAPEL KRAFT, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 34CM X LARGURA: 22CM X ESPESSURA ABERTA: 10CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.
382	UNIDADE	25	SUPORTE PARA MONITOR COM DUAS GAVETAS, COR PRETO, FABRICADO EM MDF 9MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 26X39X12CM. BOA QUALIDADE.
383	UNIDADE	10	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL DE PRESENTE (PARA BOBINA DE ATÉ 60CM), FABRICADO EM AÇO DE BOA QUALIDADE E QUE NÃO ENFERRUJA OU OUTRO MATERIAL DE QUALIDADE E DURABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO AÇO.
384	UNIDADE	150	TESOURA EM AÇO INOX, FORMATO ERGONÔMICO, CABO EMBORRACHADO, COM PARAFUSO E/OU REBITE; USO GERAL PARA CORTAR PAPEL, TECIDOS E EVA; MEDINDO 21 CM, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU PAPEL COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RESISTENTE À CORROSÃO E DE BOA QUALIDADE.
385	CAIXA	60	TESOURA ESCOLAR COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA ARREDONDADA; CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE CORES SORTIDAS E DE BOA QUALIDADE (APROXIMADAMENTE 13 CM CADA TESOURA).
386	UNIDADE	30	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO COM 42ML.
387	UNIDADE	30	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COM

			42ML.
388	UNIDADE	30	TINTA VERMELHA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42ML.
389	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML PRETO
390	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML VERDE ESCURO
391	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML VERDE MUSGO
392	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML MARROM
393	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML MAGENTA
394	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML VIOLETA
395	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML AMARELO DE CÁDMIO
396	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML VERMELHO DE CÁDMIO
397	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML BRANCO DE TITÂNIO.
398	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML AMARELO OCRE
399	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML AZUL TURQUESA
400	UNIDADE	30	TINTA ACRÍLICA IDEAL PARA PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTÍSTICO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 20ML AZUL COBALTO
401	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML VERMELHO NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
402	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML AZUL TURQUEZA NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
403	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML AZUL CELESTE NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
404	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML MAGENTA NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
405	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML PRETO NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
406	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML MARROM NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.

407	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML VERDE BANDEIRA NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
408	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML VERDE FOLHA NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
409	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML BRANCO NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
410	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML AMARELO OURO NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
411	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML LARANJA NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
412	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML ROSA NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
413	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML LILÁS NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
414	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML VIOLETA NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
415	UNIDADE	50	TINTA GUACHE POTE 250ML BEGE (PELE) NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
416	CAIXA	1000	TINTA GUACHE COM 6 POTES DE 15ML CADA (6 CORES – PRETO, BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO). NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.
417	UNIDADE	50	TINTA PARA ARTESANATO COM ACABAMENTO FOSCO 500 ML (VERDE FOLHA, LARANJA, VERMELHO VIVO, AZUL CELESTE, PRETO, ETC). COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.
418	UNIDADE	10	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. FRASCO DE 200ML COR PRETO.
419	UNIDADE	10	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. FRASCO DE 200ML COR AZUL.
420	UNIDADE	10	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. FRASCO DE 200ML COR VERMELHO.
421	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR BRANCO
422	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR AZUL CLARO
423	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR AZUL ESCURO
424	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR VERMELHO
425	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR LARANJA
426	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR VERDE BANDEIRA
427	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR VERDE CLARO
428	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR AMARELO
429	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR PRETO

430	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR MARROM
431	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR ROSA
432	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR ROXO
433	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR BEGE PELE
434	ROLO	05	TNT ROLO COM 100 METROS X 1,40 DE LARGURA - COR CINZA
435	UNIDADE	10	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 250ML
436	UNIDADE	50	PRANCHETA PORTÁTIL; DE MDF; TAMANHO OFÍCIO; MEDIDAS 230 X 330 MM (L X A), ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR METÁLICO; COM OS CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR DE METAL TRADICIONAL LIVRE DE REBARBAS. COR NATURAL OU BRANCA.
437	UNIDADE	50	PILHA ALCALINA 9V
438	UNIDADE	100	CAIXA DE PAPEL BRANCA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15CMX15CMX15CM. MONTAGEM POR ENCAIXE.
439	UNIDADE	100	CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM KRAFT. GRAMATURA: 150G. ESPESSURA 1.4 MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 20,3 X 9,8 X 20,3CM.
440	UNIDADE	100	CAIXA EM PAPEL KRAFT FUNDO E TAMPA COM VISOR EM PVC DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO EM PAPEL DUPLEX COM GRAMATURA DE 312G E VISOR EM PVC. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM COMPRIMENTO, 19 CM LARGURA E 10 CM ALTURA.
441	UNIDADE	20	SUORTE PARA FITA ADESIVA DE MESA; FABRICADO EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO SISTEMA 2 EM 1 (COM ROLDANA PEQUENA DE 25MM E ROLDANA GRANDE DE 75MM); BASE ANTIDERRAPANTE E LÂMINA DE AÇO INOX.
442	UNIDADE	50	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM COR PRETA
443	UNIDADE	50	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0MM COR AZUL
444	PACOTE	100	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G BRILHANTE PACOTE COM 50 FOLHAS
445	PACOTE	30	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA 51MM PRETO PACOTE COM 12 UNIDADES
446	UNIDADE	1000	VARETA PEGA BALÃO. CARACTERÍSTICAS: POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDIDA APROXIMADA: 33CM, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA, COM SUORTE PARA BALÃO
447	PACOTE	200	PALITO PICOLÉ REDONDO COM 50 UNIDADES PALITOS COM PONTA REDONDA, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. RESISTENTES E FEITOS COM TOTAL QUALIDADE.

448	UNIDADE	5	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS PARA PILHAS AA E AAA COM 4 PILHAS AA RECARREGÁVEIS. CAPACIDADE PARA CARREGAR 4 PILHAS SIMULTANEAMENTE. COMPATÍVEL COM OS MODELOS AA E AAA. BIVOLT.
449	EMBALAGEM	10	PILHA RECARREGÁVEL AAA COM 4 UNIDADES
450	EMBALAGEM	10	PILHA RECARREGÁVEL AA COM 4 UNIDADES
451	CAIXA	200	GIZÃO DE CERA GROSSO (JUMBO), FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X LX A- 15 X 7 X 2,5 CM, 210G, PONTA REDONDA
452	PACOTE	20	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER. FORMATO A4. COR BRANCA. UMA ETIQUETA POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS.
453	UNIDADE	1000	PASTA SUSPensa KRAFT TAMANHO A4, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 170G, TAMANHO APROXIMADO 420MMX289MMX100MM, COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA. COM HASTE E GRAMPOS PLÁSTICOS. DE BOA QUALIDADE
454	UNIDADE	600	PORTA MOEDAS, MATERIAL: TACTEL 100% POLIÉSTER, TAMANHO: 10X10 CM
455	PACOTE	30	GRAMPO PLÁSTICO MACHO- FEMEA BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: 195MM X 7MM X 85MM
456	UNIDADE	50	RELOGIO MODELO DE PAREDE, COM VIDRO PROTETOR; FUNCIONAMENTO A QUARTZ, ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA; MOSTRADOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM, FUNDO BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA; COM PONTEIROS PARA INDICAÇÃO DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS
457	PACOTE	50	PONTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL. PACOTE COM 03 UNIDADES.
458	UNIDADE	1000	BORRACHA VERDE FORMATO: (L)23MM X (A)10MM X (P)60MM, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, COR: VERDE, TAMANHO: GRANDE, ALTA QUALIDADE, FORMA: RETANGULAR, É APAGADOR DE TINTA: NÃO, É APAGADOR DE LÁPIS DE COR: NÃO, MATERIAL: BORRACHA

OBSERVAÇÃO:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata

desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante no Município de Fortuna de Minas/MG. Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:
02.08.05.13.392.1302.2144.3.3.90.30.00; 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00
02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00; 02.04.01.08.244.0801.2092. 3.3.90.30.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos--- () dias do mês de março de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº. 210, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Garcia Maciel , nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 24/2022 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			ÓRGÃO GERENCIADOR			TOTAL A SER REGISTRADA E LIMITE POR ADESÃO		LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES	
			QUANT	R\$ UM	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
						(POR RECOMENDAÇÃO DO TCU, O LIMITE POR ADESÃO SERÁ IGUAL AO TOTAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR)		(POR RECOMENDAÇÃO DO TCU, O LIMITE POR ADESÃO SERÁ IGUAL AO TOTAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR)	

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o registro de preço para eventual aquisição de material de escritório e papelaria para atender a demanda das diversas secretarias do município de Fortuna de Minas.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 17/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 17/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 17/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeiro, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 17/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 17/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas - MG, ___ de março de 2022.

Claudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal De Fortuna De Minas

Contratada

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

_____ CPF nº: _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/_____, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA
ABERTURA DA SESSÃO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)